



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Câmara Municipal de Serra Negra do Norte
CNPJ/MF nº 10.872.562/0001-89

Recebi em 19/02/2024.

Às 11h 45 min

Vanessa A. Camelo F. de Faria
Secretária Geral - Port. 001/2023
CMVSNN

O Vereador José Roberto Garcia de Araújo, com a prerrogativa disposta no Artigo 52, § 1º, inciso I do Regimento Interno da Câmara Municipal, considerando ainda observação quanto a competência de iniciativa das leis de que trata o Art. 39 da Lei Orgânica Municipal, apresenta Projeto de Lei nos termos abaixo:

PROJETO DE LEI Nº 07/2024,

em 19 de fevereiro de 2024.

Institui a “Semana Municipal do AIRSOFT” no âmbito do Município de Serra Negra do Norte, incluindo-o no calendário oficial de eventos do Município” como sendo na primeira semana do mês de maio de cada ano e dá outras providencias.

O Prefeito Municipal de Serra Negra do Norte, no uso das atribuições legais e atendendo proposição de iniciativa do Poder Legislativo Municipal,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído e incluído no calendário oficial de eventos do município de Serra Negra do Norte a “semana municipal do AIRSOFT”, a ser comemorada na primeira semana do mês de maio de cada ano, sendo reservado o primeiro domingo do mesmo mês para ser celebrado como o dia municipal dos jogadores e operadores da mencionada prática esportiva.

Art. 2º - A semana e data instituída por esta lei, destina-se a estimular a realização de eventos que busquem promover competições, palestras e campanhas junto à sociedade, visando informar sobre os benefícios e vantagens que a prática esportiva resulta a favor da saúde física e mental das pessoas.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Lei, caso se façam necessárias, correrão por conta de dotações próprias constantes no orçamento do município para 2024 e exercícios seguintes, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Câmara Municipal de Serra Negra do Norte – RN, 19 de fevereiro de 2024.


Vereador José Roberto Garcia de Araújo
Autor do Projeto



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Câmara Municipal de Serra Negra do Norte
CNPJ/MF nº 10.872.562/0001-89

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI QUE INSTITUI E INCLUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE A SEMANA MUNICIPAL DO AIRSOFT E DESTINAÇÃO DE UM DIA CONSAGRADO COMEMORATIVAMENTE AOS JOGADORES E APOIADORES DO AIRSOFT.

O esporte é um importante instrumento para integração, transformação e, sobretudo, importante vetor de inclusão social, pois, o esporte é um direito universal e fundamental a todo ser humano, previsto no artigo 217 da Constituição Federal de 1988 e na Lei Orgânica Municipal, tanto assim, que é dever do poder público incentivar a prática esportiva.

A prática esportiva traz inúmeros benefícios essenciais para que indivíduos de todas as idades possam ter uma vida saudável e gratificante. O esporte estimula a participação, o senso de equipe, a autoconfiança, a autoestima, a consciência do eu como cidadão, a comunicação, a interação social e uma série de fatores importantes para viver em sociedade, por isso, a finalidade deste projeto ser o de resgatar a história e promover o esporte e os atletas, estabelecendo a criação de uma semana para esse fim e dedicando-lhe um comemorativo e consagrado aos praticantes do referido esporte, em reconhecimento à importância dos esportes de ação para as nossas vidas, além de valorizar e registrar a dedicação de muitos desportistas em prol da valorização da cultura e da saúde através dos esportes praticados em nosso município.

Por esses motivos estamos certos de podermos contar com o apoio e votos dos ilustres pares, à aprovação do presente projeto de Lei, por tratar-se de justa iniciativa desta Casa Legislativa para com a memória dos esportes e dos atletas de ontem e de hoje.

Câmara Municipal de Serra Negra do Norte – RN, 19 de fevereiro de 2024.

Vereador José Roberto Garcia de Araújo
Autor do Projeto